

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

O Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhor MÁRCIO CRISTIANO PAROBA, Perito Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **MAIO/2022**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **Levantamento de Impressões Papilares em Local de Crime, Necropapiloscopia e outras Perícias** referentes à identificação humana por impressões papilares; como segue:

MAIO/2022			
Dupla 01	FABIO LEANDRO RECH GILBERTO TOLON RIBEIRO	99987-9893	01-05-09-13-17-21-25-29
Dupla 02	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	99987-9893	02-06-10-14-18-22-26-30
Dupla 03	JULIANA CARDOSO DA SILVA MARIO MARCOS FRANK MONCADA	99987-9893	03-07-11-15-19-23-27-31
Dupla 04	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99987-9893	04-08-12-16-20-24-28

Obs1: Joaquim Jose de Souza Junior somente dia 01

Fabio e Gilberto a partir do dia 05

II–O plantão terá início às **07h30min** e o término às **07h30min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário constando: **Km da VTR**, destino, hora de saída e retorno, tendo como ponto de referência sempre a base **CGP**;

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A conservação da viatura e matérias de perícias serão de responsabilidade do plantonista;

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.

Obs2: O atendimento as requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista DANIEL LUIZ LARANJEIRA.

Obs3. Supervisão: Paulo Roberto Lins da Silva 98121-3794.

Cumpra-se.



Campo Grande - MS, 27 de abril de 2022.

MÁRCIO CRISTIANO PAROBA

Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação